



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 10, de 30 de janeiro de 2023.

Concede férias a servidores do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Concede férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023, aos seguintes servidores do Legislativo: Glauce Mara da Silva Gonçalves e Jovan Itamar de Lima.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2023

